

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA - MÉDICO
RESPOSTA AO PEDIDO DE REVISÃO DA NOTA DO TÍTULO**

Cargo: M01 - MÉDICO / 40H

Inscrição	Inscrição	Justificativa	Resultado
140.050-9	FLÁVIO ROSALEM	Os dois títulos apresentados seriam válidos para o exercício do cargo, mas o título de Especialização em Medicina Ambulatorial e Familiar demonstra carga horária aquém da definida pela Resolução CFM 1845/2008, que define a formação necessária para fins de autorização, pelo CRM, de credenciamento para o exercício da especialidade, sendo o período mínimo de formação de 2 anos e existem candidatos que apresentaram o título de Residência Médica na especialidade de Medicina de Família e Comunidade, realizado em dois anos. O título pontuado foi o da Residência Médica em Endocrinologia, que cumpre o determinado no Edital.	INDEFERIDO
140.170-0	IARA REGINA SELESTINO	Segundo a Resolução CFM 1845/2008, que dispõe sobre o convênio que reconhece as especialidades médicas e áreas de atuação médica, firmado entre o CFM, a AMB e a CNRM, estão estabelecidos os critérios que definem a forma de concessão e registro no CRM para credenciar o médico ao exercício daquela especialidade. O tempo mínimo de formação, para Pediatria e também para Saúde da Família e da Comunidade é de 2 (dois) anos, não importa se Curso de Especialização ou Residência Médica. Os títulos apresentados não cumprem estas exigências: Pós-graduação em Pediatria – não informa o período e a respectiva carga horária. Especialização em Saúde da Família – carga horária de 360 horas, aquém do exigido pela Lei 6932/81. Portanto, o recurso está indeferido.	INDEFERIDO
140.124-6	MIKELLY SILVEIRA RODRIGUES	O título de Especialização em Medicina Ambulatorial e Familiar demonstra carga horária aquém da definida pela Resolução CFM 1845/2008, que define a formação necessária para fins de autorização, pelo CRM, de credenciamento para o exercício da especialidade, sendo o período mínimo de formação de 2 anos e existem candidatos que apresentaram o título de Residência Médica na especialidade de Medicina de Família e Comunidade, realizado em dois anos.	INDEFERIDO
140.116-5	SUARAMAYA BATISTA DE CASTRO BARBOSA	O título de Especialização em Medicina Ambulatorial e Familiar demonstra carga horária aquém da definida pela Resolução CFM 1845/2008, que define a formação necessária para fins de autorização, pelo CRM, de credenciamento para o exercício da especialidade, sendo o período mínimo de formação de 2 anos e existem candidatos que apresentaram o título de Residência Médica na especialidade de Medicina de Família e Comunidade, realizado em dois anos.	INDEFERIDO

140.292-7	VIVIANE OLIVEIRA LISBOA TACLA	O título de Especialização em Saúde Coletiva com ênfase em Saúde da Família demonstra carga horária aquém da definida pela Resolução CFM 1845/2008, que define a formação necessária para fins de autorização, pelo CRM, de credenciamento para o exercício da especialidade, sendo o período mínimo de formação de 2 anos e existem candidatos que apresentaram o título de Residência Médica na especialidade de Medicina de Família e Comunidade, realizado em dois anos.	INDEFERIDO
140.063-0	RODRIGO KLEIN	O candidato apresentou dois títulos de Residência Médica cumpridos, cada um deles em dois anos, com diplomas isolados, portanto deverá receber a pontuação de 50 pontos .	DEFERIDO

Cargo: M02 - MÉDICO CLÍNICO GERAL / 20H

Inscrição	Inscrição	Justificativa	Resultado
140.199-8	BEATRIZ CONSUELO RIBAS DELYS	O título de Especialização em Clínica Médica demonstra carga horária aquém da definida pela Resolução CFM 1845/2008, que define a formação necessária para fins de autorização, pelo CRM, de credenciamento para o exercício da especialidade, sendo o período mínimo de formação de 2 anos e existem candidatos que apresentaram o título de Residência Médica na especialidade de Clínica Médica, realizado em dois anos.	INDEFERIDO
140.111-4	FABRICIO CALMON PREZOTTI	O Edital é claro quando diz que "...em área relativa ao cargo de Médico", portanto o cargo de médico que concorreu foi o de Médico Clínico Geral e o título apresentado não é da área do cargo a que concorreu.	INDEFERIDO
140.234-0	FLAVIA BINOTTE COSTA	O Edital é claro quando diz que "...em área relativa ao cargo de Médico", portanto o cargo de médico que concorreu foi o de Médico Clínico Geral e o título apresentado não é da área do cargo a que concorreu.	INDEFERIDO
140.049-5	FLÁVIO ROSALEM	O Edital é claro quando diz que "...em área relativa ao cargo de Médico", portanto o cargo de médico que concorreu foi o de Médico Clínico Geral e o título apresentado não é da área do cargo a que concorreu.	INDEFERIDO
140.101-7	JOÃO PAULO CIRQUEIRA	Em desacordo com o item 11 do Edital	INDEFERIDO
140.324-9	MARIA CAROLINA FOLLADOR LEMOS	O Edital é claro quando diz que "...em área relativa ao cargo de Médico", portanto o cargo de médico que concorreu foi o de Médico Clínico Geral e o título apresentado não é da área do cargo a que concorreu.	INDEFERIDO
140.093-2	PATRICIA MAGNAGO ALTOE	O Edital é claro quando diz que "...em área relativa ao cargo de Médico", portanto o cargo de médico que concorreu foi o de Médico Clínico Geral e o título apresentado não é da área do cargo a que concorreu.	INDEFERIDO
140.071-1	RAPHAEL FARIA GUTERRES	O Edital é claro quando diz que "...em área relativa ao cargo de Médico", portanto o cargo de médico que concorreu foi o de Médico	INDEFERIDO

		Clínico Geral e o título apresentado não é da área do cargo a que concorreu.	
140.008-8	ROBERTA SORACE	O Edital é claro quando diz que "...em área relativa ao cargo de Médico", portanto o cargo de médico que concorreu foi o de Médico Clínico Geral e o título apresentado não é da área do cargo a que concorreu.	INDEFERIDO
140.044-4	ROVENA MIRANDA LARANJA DE VARGAS	O Edital é claro quando diz que "...em área relativa ao cargo de Médico", portanto o cargo de médico que concorreu foi o de Médico Clínico Geral e o título apresentado não é da área do cargo a que concorreu.	INDEFERIDO
140.117-3	SUARAMAYA BATISTA DE CASTRO BARBOSA	O Edital é claro quando diz que "...em área relativa ao cargo de Médico", portanto o cargo de médico que concorreu foi o de Médico Clínico Geral e o título apresentado não é da área do cargo a que concorreu.	INDEFERIDO

Cargo: M03 - MÉDICO NEUROLOGISTA / 20H

Inscrição	Inscrição	Justificativa	Resultado
140.227-7	JASPER GUIMARÃES SANTOS	Os título apresentado é o requisito exigido para concorrer ao cargo, de acordo com o ANEXO I – Quadro de Vagas do edital e o item 11.17 do mesmo Edital diz que "Não serão pontuados os cursos definidos como requisito para o cargo pleiteado".	INDEFERIDO